

Como fazer a indicação de condutor

Pessoa Física

A indicação do condutor é o procedimento pelo qual o proprietário do veículo informa para a Autoridade de Trânsito quem dirigia o veículo no momento da autuação.

Indicar o condutor é um ato independente da apresentação do Requerimento de Defesa da Autuação e tem o objetivo de informar quem é o infrator a receber os pontos em seu prontuário. Para isso, basta preencher o formulário de Indicação do Condutor e encaminhá-lo dentro do prazo grifado em “Informações Importantes”, com os documentos exigidos.

Os pontos referentes à infração registrada irão para o prontuário:

- Do condutor identificado pelo agente de trânsito no auto de infração, ou
- Do condutor indicado no formulário de Indicação do Condutor, ou
- Do proprietário do veículo.

O cadastro com a pontuação da CNH é administrado pelo DETRAN.

Nota: Em caso de deferimento, seja por apresentação de requerimento na Defesa da Autuação, recurso na JARI ou no CETRAN, os pontos relativos à infração serão automaticamente cancelados.

Pessoa Jurídica

Se o proprietário do veículo autuado for pessoa jurídica, a indicação do condutor é obrigatória, conforme a Resolução CONTRAN 171.

A pessoa jurídica que não indicar o condutor até a data que consta nas instruções do formulário receberá, além da multa originária que foi cometida com o veículo, a Multa por Não Indicação de Condutor (Multa NIC).

O valor da Multa NIC é calculado com base no valor da multa originária, cujo condutor não foi indicado, multiplicado pelo número de infrações iguais praticadas nos últimos doze meses.

Exemplo:

Primeira multa=R\$ 100,00

Multa NIC (multa multiplicada pela quantidade de vezes que foi multado) = R\$ 100,00x1 = R\$ 100,00

Total = primeira multa + multa NIC = R\$ 100,00+R\$ 100,00 = R\$ 200,00

Segunda multa da mesma infração = R\$ 100,00

Multa NIC = R\$ 100x2 = R\$ 200,00

Total = R\$ 100,00 + R\$ 200,00 = R\$ 300,00

Nota: O recurso contra a penalidade de Multa NIC pode ser apresentado para 1ª Instância Administrativa – JARI.

Como fazer a indicação de condutor

Pessoas Jurídicas

- 1-Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Permissão para Dirigir do condutor; e
- 2 – Cópia simples de documento de identidade (RG, CNH, OAB,) do proprietário do veículo; e
- 3 – Contrato social da empresa; e
- 4 – CRLV (Documento do Veículo)

Pessoas Físicas

- 1-Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Permissão para Dirigir do condutor; e
- 2 – Cópia simples de documento de identidade (RG, CNH, OAB,) do proprietário do veículo; e
- 3 – CRLV (Documento do Veículo)

Pelo Correio

O formulário de Indicação do Condutor deve ser preenchido nos campos em branco, assinado pelo proprietário do veículo e pelo condutor e enviado ao OUROTRAN-CEPRIT rua Mecânico José Português 240, São Cristóvão Ouro Preto – MG, CEP35404-335, junto com uma cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Permissão para Dirigir do condutor e cópia simples de documento de identidade (RG, CNH, OAB) do proprietário do veículo, cópia do CRLV (Documento do Veículo) e cópia da NAI (Notificação de Auto de Infração) enviado via correio frente e verso, até a data limite que consta na NAI .

Nota: Se o condutor não puder assinar o formulário de indicação, o proprietário do veículo deverá anexar ao formulário uma cópia de documento no qual o condutor assuma a responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo e sua consequente pontuação, conforme a Resolução CONTRAN 619, Art. 5º, parágrafo 1º.

Presencialmente

Direto no OUROTRAN munido dos documentos:

- 1 – Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Permissão para Dirigir do condutor.
- 2 – cópia simples de documento de identidade (RG, CNH, OAB) do proprietário do veículo, cópia do CRLV (Documento do Veículo).

3 – cópia da NAI (Notificação de Auto de Infração) enviado via correio frente e verso, até a data limite que consta na NAI.

Por e-mail

Pessoas Jurídicas

Após digitalizar o formulário emitido pelo sistema, preenchido e assinado, deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:

- 1-Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Permissão para Dirigir do condutor; e
- 2 – Cópia simples de documento de identidade (RG, CNH, OAB,) do proprietário do veículo; e
- 3 – Contrato social da empresa; e
- 4 – CRLV (Documento do Veículo)

Pessoas Físicas

Após digitalizar o formulário emitido pelo sistema, preenchido e assinado, deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:

- 1-Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Permissão para Dirigir do condutor; e
- 2 – Cópia simples de documento de identidade (RG, CNH, OAB,) do proprietário do veículo; e
- 3 – CRLV (Documento do Veículo)

Não é necessário fazer a Indicação do Condutor:

- Se o proprietário conduzia o veículo no momento da autuação.
- Se o condutor do veículo foi identificado pelo agente de trânsito no Auto de Infração de Trânsito.

Rua Mecânico José Português Nº240 – Bairro São Cristóvão Ouro Preto/MG.
Telefones: (31) 3552-6858 Geral / (31) 3559-3238 CEPRIT (centro Processamento de Recursos de infrações de Trânsito)